

權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與盛世集團控股股份有限公司訂立「向衛生局提供洗熨服務」的合同，金額為\$47,771,455.50（澳門幣肆仟柒佰柒拾柒萬壹仟肆佰伍拾伍元伍角），並分段支付如下：

2016年	\$ 19,904,780.00
2017年.....	\$ 23,885,730.00
2018年	\$ 3,980,945.50

二、二零一六年的負擔由登錄於本年度衛生局本身預算內經濟分類「02.03.09.00.99其他」帳目的撥款支付。

三、二零一七年及二零一八年的負擔將由登錄於該等年度衛生局本身預算的相應撥款支付。

四、二零一六年及二零一七年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一六年五月二十五日

行政長官 崔世安

第 165/2016 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第四十二條及第四十三條的規定，作出本批示。

核准教育發展基金二零一六財政年度第一補充預算，金額為\$26,320,119.37（澳門幣貳仟陸佰叁拾貳萬零壹佰壹拾玖元叁角柒分），該預算為本批示的組成部份。

二零一六年五月二十六日

行政長官 崔世安

artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a CESL Ásia – Investimentos e Serviços, S.A., para a «Prestação de serviços de lavagem e engomagem aos Serviços de Saúde», pelo montante de \$ 47 771 455,50 (quarenta e sete milhões, setecentas e setenta e uma mil, quatrocentas e cinquenta e cinco patacas e cinquenta avos), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2016.....	\$ 19 904 780,00
Ano 2017.....	\$ 23 885 730,00
Ano 2018.....	\$ 3 980 945,50

2. O encargo referente a 2016 será suportado pela verba inscrita na rubrica «02.03.09.00.99 Outros», do orçamento privativo dos Serviços de Saúde para o corrente ano.

3. Os encargos referentes a 2017 e 2018 serão suportados pelas verbas correspondentes, a inscrever no orçamento privativo dos Serviços de Saúde desses anos.

4. Os saldos que venham a apurar-se nos anos económicos de 2016 e 2017, relativamente aos limites fixados no n.º 1 do presente despacho, podem transitar para os anos económicos seguintes, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

25 de Maio de 2016.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 165/2016

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos artigos 42.º e 43.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

É aprovado o 1.º orçamento suplementar do Fundo de Desenvolvimento Educativo, relativo ao ano económico de 2016, no montante de \$ 26 320 119,37 (vinte e seis milhões, trezentas e vinte mil, cento e dezanove patacas e trinta e sete avos), o qual faz parte integrante do presente despacho.

26 de Maio de 2016.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

教育發展基金二零一六財政年度第一補充預算

1.º orçamento suplementar do Fundo de Desenvolvimento Educativo, para o ano económico de 2016

單位 Unidade: 澳門幣 MOP

職能分類 Classificação funcional	經濟分類 Classificação económica	名稱 Designação	金額 Montante
		收入 Receitas 資本收入 Receitas de capital	
	13-00-00-00	其他資本收入 <i>Outras receitas de capital</i>	
	13-01-00-00	歷年財政年度結餘 Saldos de anos económicos anteriores	
	13-01-00-02	自治機構 Organismos autónomos	26,320,119.37
		總收入 <i>Total das receitas</i>	26,320,119.37
		開支 Despesas 經常開支 Despesas correntes	
	05-00-00-00-00	其他經常開支 <i>Outras despesas correntes</i>	
	05-04-00-00-00	雜項 Diversas	
3-02-2	05-04-00-00-90	備用撥款 Dotação provisional	26,320,119.37
		總開支 <i>Total das despesas</i>	26,320,119.37

二零一六年三月八日於教育發展基金——行政管理委員會
——主席：梁勵——委員：老柏生、郭小麗、鍾聖心、惠程勇

Fundo de Desenvolvimento Educativo, aos 8 de Março de 2016. — O Conselho Administrativo. — A Presidente, *Leong Lai*. — Os Vogais, *Lou Pak Sang — Kuok Sio Lai — Chong Seng Sam — Wai Cheng Iong*.

第 166/2016 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第四十二條及第四十三條的規定，作出本批示。

核准社會工作局二零一六財政年度第一補充預算，金額為\$92,036,088.13（澳門幣玖仟貳佰零叁萬陸仟零捌拾捌元壹角叁分），該預算為本批示的組成部份。

二零一六年五月二十六日

行政長官 崔世安

Despacho do Chefe do Executivo n.º 166/2016

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos artigos 42.º e 43.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

É aprovado o 1.º orçamento suplementar do Instituto de Acção Social, relativo ao ano económico de 2016, no montante de \$ 92 036 088,13 (noventa e dois milhões e trinta e seis mil e oitenta e oito patacas e treze avos), o qual faz parte integrante do presente despacho.

26 de Maio de 2016.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.